SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/066/2017

Processo Administrativo Nº. PMC/11489/06
Pregão: nº 049/2017
PRC/089/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Ronaldo Rodrigues de Assunção, e, de outro lado a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, localizada à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP. 38.400-112, Uberlândia-MG, neste ato representado pelo seu gerente **Sr. Vitor Flores de Deus**, CPF 099.822.686-60, C.I. nº MG-16.254.081, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social na Comunicação Interna nº. PMC/SEDAS/0014/2019 e na Comunicação Interna nº. PMC/SEDAS/0029/2019, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a diferença decorrente do aumento do salário mínimo, que de acordo com o Decreto nº 9.661/2019 reajusta o valor do salário mínimo, e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao Contrato PMC/066/2017.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, "b" e §1°, da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 142.813,20 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e treze reais e vinte centavos, sendo o valor referente a diferença decorrente do aumento do salário mínimo de R$ R$ 11.077,20 (onze mil setenta e sete reais e vinte centavos) e o valor referente ao acréscimo de R$ 131.736,00 (cento e trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.012 – Programa Cesta Cidadão – Emenda Vereador
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.062 – Programa Cesta Cidadão
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2019.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Ronaldo Rodrigues de Assunção
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Vitor Flores de Deus
Trivale Administração Ltda

TESTEMUNHAS:

1.

2.